

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 20/2024
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de notebooks, monitores, servidores e software com instalação e suporte técnico on-site.
Tipo: Menor preço por item
Participação: Ampla Concorrência / lote exclusivo para ME/EPP
Modo de Disputa: Aberto
Legislação: Lei nº 14.133/2021, LC nº 123/2006, Resolução 969/2023 e alterações.
Recebimento de Propostas e Documentos de Habilitação: Início.....: 22/05/2024 - 16:00 horas Término: 07/06/2024 - 09:00 horas
Início da Sessão Pública de Lances: 07/06/2024 - 10:00 horas
Local/Plataforma: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - https://bll.org.br/
Agente de Contratação/Pregoeiro: Felipe Luchiari Velber
Licitação Exclusiva ME/EPP? Não Há Itens Exclusivos ME/EPP? Sim - Para o(s) item(ns) 02

1. PREÂMBULO

1.1 A Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, doravante CÂMARA, representada por seu Presidente, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **licitação** na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço**, destinado à aquisição de notebooks, monitores, servidores e software com instalação e suporte técnico on-site, mediante **Sistema de Registro de Preços**, conforme descritivo constante no Termo de Referência anexo.

1.2 O presente procedimento licitatório será regido pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei Complementar nº 123/2006, Resolução 969/2023 e suas alterações, bem como pelos preceitos de direito público pertinentes, e pelas condições estabelecidas neste Edital.

1.3 O certame licitatório será conduzido pelo Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela presidência.

1.4 A Sessão Pública da Licitação será realizada no dia **07/06/2024 às 10:00 horas**, sendo que o recebimento das Propostas ocorrerá até o dia **07/06/2024 às 09:00 horas**, por meio da plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, no endereço eletrônico <https://bllcompras.com>.

1.5 Na eventualidade de não haver expediente, por fato superveniente na data designada para a realização da Sessão Pública da Licitação, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora, podendo, no entanto, o Agente de Contratação/Pregoeiro definir outra data e horário, fazendo a divulgação no quadro de editais da CÂMARA, na plataforma, no site www.camararp.sp.gov.br ou em jornais nos quais tenha havido a publicação da licitação.

1.6 O presente Edital encontra-se disponível, a qualquer interessado, no quadro de editais da CÂMARA, na Plataforma, e no site www.camararp.sp.gov.br na sessão “Transparência”.

1.7 Integram este Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência
- b) Anexo II – Modelo de Proposta
- c) Anexo III – Modelo de Declaração Unificada
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- e) Anexo V – Minuta de Ata de Registro de Preços
- f) Anexo VI – Estudo Técnico Preliminar

2.OBJETO

Constitui objeto do presente certame a **aquisição de notebooks, monitores, servidores e software com instalação e suporte técnico on-site**, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Qualquer empresa poderá participar deste Pregão nos itens/lotos do Termo de Referência identificados com **“AC” (Ampla Concorrência)**. Os itens/lotos identificados como **“EXC”** serão **exclusivos** para empresas que se enquadrem na condição de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, em cumprimento ao disposto no artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, legalmente estabelecidas, especializadas no ramo e que satisfaçam as condições deste edital.

3.2 Será vedada a participação:

- a) De empresas impedidas de licitar e contratar com qualquer órgão da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Ribeirão Pires, nos termos do artigo 156, §4º da Lei 14.133/2021;
- b) De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual Municipal, ou do Distrito Federal, nos termos do artigo 156, § 5º da Lei 14.133/2021;
- c) De empresas sob processo de concordata ou falência;
- d) De empresas sob a forma de consórcio.
- e) De empresas que possuem sócio(s), gerente(s) ou diretor(es) na condição de cônjuge, companheiro(a) ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até 3º grau de servidor ou agente político no âmbito da Câmara Municipal de Ribeirão Pires;

3.3 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se na Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (Plataforma BLL), telefone: (41) 3097-4600 – até o horário fixado neste Edital para apresentação dos Documentos de Habilitação e Propostas, conforme o item 1.4 deste edital.

3.4 A participação no Pregão Eletrônico’ será realizada por meio de sistema eletrônico, pelo site <https://bllcompras.com>, acessado através de senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento, observada data e horário limite estabelecidos neste instrumento.

3.5 Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão do pregão, bem como por toda a movimentação do processo, até a sua homologação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.6 O custo de operacionalização e uso do sistema ficarão a cargo da licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido por ela sobre o valor contratual ajustado, a título de ressarcimento pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 As empresas licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da Sessão Pública da Licitação, via internet no Sistema Eletrônico www.bllcompras.com.

4.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal, exclusiva da licitante ou de seu representante legal, e na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes em qualquer pregão eletrônico.

4.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes no uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.5 É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.6 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1 A licitante deverá encaminhar a Proposta em papel timbrado, devidamente assinada, conforme modelo constante no Anexo II do Edital, **por meio do sistema eletrônico**, até a data e horário marcado no preâmbulo deste Edital, quando então será encerrada automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2 Após a etapa de lances, a **LICITANTE VENCEDORA** deverá encaminhar:

- a) Documentação de Habilitação constante no item 7 deste Edital;
- b) Declarações constantes nos Anexos III e IV do Edital; e

5.2.1 Não havendo no sistema campo específico para os documentos solicitados, a licitante deverá proceder a anexação no campo “Outros Documentos”.

5.3 Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso, e durante a Sessão Pública da Licitação observarão o horário oficial de Brasília – DF.

5.4 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeiro seus valores de preços e lances inseridos em sessão eletrônica.

5.5 A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor Unitário;
- b) Quantidade de unidades, observada aquela fixada no Anexo I – Termo de Referência para cada item;

c) Marca/Fabricante do produto ofertado; sendo o licitante o próprio fabricante, deverá identificar o produto como “Marca Própria”, sob pena de desclassificação.

5.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

5.7 Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito e satisfatório fornecimento dos materiais objetivados neste Edital.

5.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9 Fica vedado à licitante qualquer tipo de elemento de identificação no sistema eletrônico, quanto ao registro de sua proposta de preços sob pena de desclassificação da empresa no certame, pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

5.10 Será desclassificada a proposta que identifique a licitante.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 A abertura da presente licitação ocorrerá em sessão, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 O Agente de Contratação/Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real dos participantes.

6.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Pregoeiro e licitantes.

6.7 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8 O lance deverá ser ofertado pelo valor do item/lote e em até duas casas decimais;

6.9 Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa "aberto", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10 A etapa de lances da sessão terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão.

6.11 A prorrogação automática de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão será encerrada automaticamente.

6.13 Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação/Pregoeiro, justificadamente, admitir o reinício da sessão de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.14 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

6.17 No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para recepção dos lances.

6.18 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação/Pregoeiro as licitantes.

6.19 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

6.20 Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível ou manifestamente inexequível.

6.21 O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá negociar com o autor da melhor oferta, com base na classificação, com vistas à redução do valor estimado do item.

6.22 Após a negociação, se houver, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e a proposta da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

6.23 Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências da habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação das licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora do certame.

6.24 Durante a etapa de julgamento, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública da Licitação para a realização de diligências que se fizerem necessárias para a corroboração da proposta mais vantajosa para a Administração.

6.25 Somente serão aceitas propostas com valor unitário igual ou inferior ao valor unitário estimado para o item.

7. DA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão eletrônico, a LICITANTE VENCEDORA deverá enviar pelo sistema eletrônico os seguintes documentos:

7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro Empresarial na Junta Comercial**, no caso de **empresário individual**;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente **registrado**, em se tratando de sociedade empresarial, acompanhada de documentos de eleição ou designação dos atuais administradores;
- c) **Ato constitutivo devidamente registrado**, em se tratando de sociedade não empresarial, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2 REGULARIDADE FISCAL

- a) **Prova de inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**;
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado** relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

- c) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa**, relativa a Fazenda Federal (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da **União**;
- d) **Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa**, relativa a **Fazenda Estadual**, da sede ou do domicílio da licitante;
- e) **Prova de regularidade (CRF)** junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).
- f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

7.3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo não superior a **90 dias da data de sua expedição**. Na hipótese de a certidão estar positiva, a licitante deve apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor, conforme Súmula nº 50 do TCE-SP.

7.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de que o licitante forneceu materiais compatíveis com os ofertados de no mínimo 10% da quantidade definida no Edital, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. Os atestados deverão conter a identificação de objeto da mesma natureza; identificação da pessoa jurídica emitente; nome e cargo ou função do signatário; endereço completo do emitente; telefone e e-mail.

7.5 Juntamente com os documentos referidos nos itens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4, deverão ser apresentados para fins de habilitação as declarações conforme modelos constantes nos Anexo III e IV.

7.6 As declarações previstas no item 7.5 deverão ser redigidas em papel timbrado da licitante, devidamente assinada, por escrito ou digitalmente, pelo responsável legal ou seu procurador, e constando o respectivo CNPJ da proponente.

7.6.1 No caso de assinatura por procurador, deverá ser apresentado também instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços e condições, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição, receber e dar quitação, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

7.7 Os documentos de habilitação deverão estar atualizados e com prazo de validade vigente na data da Sessão Pública, apresentados em sua forma original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por órgão competente, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda em autenticação online, desde que contenham:

- a) O “Selo Digital” para os documentos autenticados em cartório digital; ou
- b) Código de autenticidade e/ou protocolo para as certidões de expedição online; ou
- c) Assinatura digital para os documentos que houver necessidade de assinatura do responsável.

7.7.1 A assinatura digital que trata a alínea “c” deverá ser da Pessoa Física, sendo ela responsável legal ou de seu bastante procurador, não sendo aceita a Assinatura da Pessoa Jurídica.

7.8 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação/Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta da Relação de Apenados através do site <https://www.tce.sp.gov.br>.

7.9 Havendo necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los em formato digital, via sistema, no prazo de até 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

7.10 Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser anexados no sistema eletrônico.

7.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação/Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para continuidade do certame.

8. DOS QUESTIONAMENTOS OU IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Quaisquer pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnação ao ato convocatório do Pregão, em relação a eventuais dúvidas de ordem técnica ou na interpretação deste Edital, deverão ser protocolados por escrito, na CÂMARA, ou pela Plataforma eletrônica, em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da Sessão Pública, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, o encaminhamento de outra forma.

8.2 Acolhido o pedido de esclarecimentos, providências ou impugnação ao ato convocatório do Pregão, será designada nova data para a realização do certame.

8.3 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no site www.camararp.sp.gov.br na Sessão Transparência e na plataforma eletrônica, sendo responsabilidade dos interessados o acompanhamento das informações disponibilizadas.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar no prazo de 15 minutos a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, pelo sistema eletrônico, ficando as demais proponentes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões, também através do sistema eletrônico, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.2 Os eventuais recursos serão decididos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

9.3 Interposto o recurso, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 O recurso terá efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 O resultado do recurso será público e divulgado mediante publicação no Diário Oficial, e disponibilizado na página da CÂMARA no site www.camararp.sp.gov.br, “Transparência”, e na Plataforma eletrônica.

10. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1 Após constatada a regularidade do processo licitatório, o resultado será homologado pela autoridade competente, que determinará a convocação da adjudicatária no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, para a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

10.2 A licitante vencedora deverá efetuar a entrega do material de acordo com a solicitação da Câmara, na sede da CÂMARA, situado à rua Virgílio Gola, 40 - Centro, Ribeirão Pires – SP.

10.3 O prazo para entrega do material licitado deverá ser de no máximo **10 (dez) dias úteis após a emissão de Autorização de Fornecimento** expedida pela CÂMARA.

10.4 O material somente será considerado recebido após a conferência e aceite do Fiscal ou Gestor do Contrato.

10.5 A CÂMARA fica isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem sua expressa autorização.

11. DO PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos devidos, em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos devendo corresponder aos materiais efetivamente entregues.

11.2 A licitante vencedora deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente, agência e o banco para pagamento.

11.3 O pagamento será efetuado conforme as entregas sejam efetivadas, em até 10 (dez) dias úteis após recebimento e aceite do material licitado. Documentos fiscais eletrônicos deverão ser enviados para o e-mail depto.financeiro@camararp.sp.gov.br.

12. DO REAJUSTE

Os preços não serão reajustados, salvo de acordo com o disposto na alínea “d”, do inciso II, do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. DAS PENALIDADES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei 14.133/2021, licitante ou contratada que:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior, garantida a defesa prévia, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 20% (vinte por cento) do valor estimado da contratação;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ribeirão Pires, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, entre 3 (três) e 6 (seis) anos.

13.4 As penalidades serão registradas no cadastro da licitante/contratada, quando for o caso.

13.5 A aplicação das penalidades constantes nos itens acima não impede que a Administração rescinda unilateralmente o instrumento contratual e aplique outras sanções previstas na Lei 14.133/2021, bem como demais sanções civis previstas na legislação vigente.

14. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários ao atendimento da despesa correrão por conta da dotação orçamentária classificada como: 4.4.90.52.00 - Material Permanente.

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1 Todas as informações coletadas neste certame serão usadas apenas para os fins especificados no procedimento licitatório, e não serão usadas para outros fins sem o consentimento explícito do titular dos dados.

15.2 O tratamento dos dados constantes neste certame será realizado em conformidade com o artigo 7º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018).

15.3 A CÂMARA obriga-se a tratar os dados que forem eventualmente coletados, conforme sua necessidade ou obrigatoriedade, respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação, comprometendo-se a garantir a confidencialidade dos dados coletados por meio de uma política interna de privacidade, sem prejuízo das disposições legais, em especial, mas não se limitando, a Lei de Acesso à Informação - Lei nº 12.527/2021.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

16.2 Das Sessões de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas pelo sistema eletrônico.

16.3 O Agente de Contratação/Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura do certame, sendo ainda possível a promoção de diligência(s) destinada(s) a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, no transcorrer da Sessão Eletrônica do Pregão.

16.5 A Administração poderá revogar a licitação por razões de conveniência e oportunidade, devendo anulá-la por ilegalidade insanável, nos termos do artigo 71 da Lei 14.133/2021.

16.6 A licitante deverá ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Pregão, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e da entrega do objeto licitado.

16.7 A participação nesta licitação implicará aceitação integral e irretratável dos termos do presente edital, bem como na observância dos regulamentos administrativos e normas gerais aplicáveis.

16.8 Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Pires – SP, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Pires, 21 de maio de 2024.

Presidente da Câmara

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto:

Registro de Preços visando eventual aquisição de notebooks, monitores, servidores e software, com instalação, manutenção e suporte técnico on-site de acordo com especificação de cada item/ lote.

Justificativa:

Há muito tempo que a informática se tornou ferramenta essencial para a execução do trabalho tanto na administração pública como nas empresas privadas. Os processos são dependentes de equipamentos de informática que em poucos anos tornam-se obsoletos. No caso específico da Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires existem computadores com mais de 10 anos de uso que necessitam urgente substituição. Adicionalmente, existe a necessidade de aquisição de equipamentos para atender ao aumento do quadro de servidores efetivos.

Quantidades e Especificações Mínimas:

ITEM/ LOTE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS
01 AC	90	Notebook Intel Core i5-1135G7 8gb SSD 256gb full HD 15.6" Cinza Sistema Operacional Windows 11 Pro, 64bits Português (Brasil), Processador compatível com Intel® Core i5-1135G7 Processor (2.40 GHz up to 4.20 GHz 8 MB L3 Cache) - Sistema Operacional em Português (Brasil), Placa de vídeo com memória gráfica integrada, Memória RAM de 8GB (1x8GB), DDR4, 2666MHz, (2 slots, 1 slot livre e Expansão da memória até 32 GB), Armazenamento SSD de 256GB PCIe NVMe M.2, Monitor - 15" com tecnologia LED, Resolução Nativa Full HD (1080p) 1920 x 1080, Teclado ABNT2, Português-BR Teclado Numérico lateral, Multimídia Áudio de alta definição (HD Áudio) som integrado com microfone e alto-falantes estéreo embutidos, Placa de rede Ethernet (10/100/1000 - RJ45) padrão Gigabit Ethernet, Wireless (rede sem fio) Wireless-AC 802.11 ac, Microsoft® Office 2019 original com licença permanente incluindo necessariamente os aplicativos Word, Excel e Power Point, Portas e Conexões, USB 3.1, USB 2.0, 1x HDMI (saída), 1x RJ-45, line-in (microfone), 1x line-out (fone ouvido), 1x DC-in (fonte), Leitor de cartão de mídia SD, Sem adaptadores, Alimentação: 50-60Hz, 100~240V automática. Todos os componentes devem ser de mesma marca e estarem visíveis para o usuário, com ficha técnica, manual do usuário e manual de instalação básica; garantia mínima de 2 (dois) anos on-site (atendimento no local) SAC disponível por 0800. LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA – Preço Unitário Estimado R\$ 4.241,40

ITEM/LOTE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS
02 EXC	10	Notebook Intel Core I7-1165g7, 8gb Ram, Ssd 512gb, 14 Fhd, Ips, Geforce Mx350, Sistema Operacional Windows 11 Pro 64-Bits processador Intel® Core I7- 1165g7quad Core (8 Threads)Frequência: Até 4.70 Ghz12 Mb Intel® Smart Cache memória 8 Gb Ram Ddr4 (4 Gb Soldada + 4 Gb Módulo) Ddr4-2666mhz Expansível Até 20 Gb Armazenamento 512 Gb Ssd Pcle 3.0 X4 Nvme (M.2 2280) Upgrade De Até 512gb Pcle 3.0 Nvme X2/X4 Para O Ssd de Até 2tb Sata 3 Para O Hdd Ou Ssd Sata 3 2.5" Tela 14" Led Fhd (1920x1080) Placa Gráfica Nvidia® Geforce® Mx350 Com 2gbde Memória Dedicada Gddr5 rede Wireless lee 802.11 A/B/G/N/Ac Wireless Lanmu-Mimo 2x2 teclado Português Do Brasil No Padrão Abnt 2. Garantia mínima de 2 (dois) anos on-site (atendimento no local) SAC disponível por 0800. LOTE EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Preço Unitário Estimado R\$ 6.250,00
03 AC	100	Monitores 21,5" - Monitor 21.5' LED, Full HD, HDMI/VGA: Especificações: Tamanho do painel: 21,5" Widescreen VA. Tamanho da imagem visível (diagonal): 54,6 cm. Proporção de tela: 16:9. Pixel pitch: 0,2493 x 0,241 mm. Bordas: Bordas Ultrafinas. Formato de tela: Widescreen. Iluminação do painel: LED. Tipo de painel: Antirreflexivo. Tecnologia: VA.Tecnologia de Sincronização: Adaptive-Sync. Resolução máxima: 1920 x 1080 @ 60Hz (VGA) 1920 x 1080 @ 75Hz (HDMI). Resolução recomendada: 1920 x 1080 @ 60Hz (VGA) 1920 x 1080 @ 75Hz (HDMI). Bits: 8 bits. Brilho: 250 cd/m². Relação de contraste dinâmico: 20.000.000:1. Relação de contraste estático: 3.000:1. Frequência nativa do painel: 75 Hz. Tempo de resposta: 6,5 ms. Ângulo de Visão: H:178° V:178°. Frequência de varredura horizontal: 30 ~ 83 kHz. Frequência de varredura vertical: 50 ~ 75 Hz. Largura de banda: 165 MHz. Suporte de cores: Maior que 16 Milhões. Conectores: 1 x VGA 1 x HDMI 1.4 1 x Saída de áudio. Alto-Falantes: Não. Tecnologia de imagem: LowBlue Mode Flicker-free. Compatibilidade: Windows, Linux. Plug & Play: DDC 2B/CI, Windows 10 & Windows 8/8.1, MAC OS. Controles manuais: Power On/Off, Menu/Enter, Image Ratio/Volume, Fonte/Auto/Exit, Clear vision. Função OSD (On Screen Display): Sim - Português e outros idiomas. VESA: Sim (100 x 100 mm). Base ajustável Inclinação: -5/20°. Fonte Externa: 100~240V - 50/60 Hz. Consumo Ligado: < 20 Watts (típico), Stand By < 0,3 Watt. Normas/segurança/certificações: CB, CE, FCC, ICE, UKCA, EU ROHS, REACH, WEEE, Win 10 (HWCertReport), INMETRO. Cor predominante do produto: Preta. Cor predominante da base: Preta. Dimensões aproximadas: Com base (LxAx P): 492,2x 380 x 185,8 mm. Conteúdo da embalagem: 1 x monitor. 1 x Cabo de força. 1 x Cabo HDMI. Certificado de garantia de 1 ano. LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - Preço Unitário Estimado R\$ 785,10
04 AC	10	Computador Servidor - Especificações Mínimas - computador servidor (servidor básico de entrada) que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador servidor com processador que possua no mínimo 6 núcleos, 12 threads, frequência de 3.5 ghz e turbo boost 3.9ghz; memória ram de 16 a 32 gb ddr4 ecc 2133 mhz (2 módulos de 8 gb), disco rígido: 2 x 1 tb 7200 rpm sata 3 - configurado em raid 1, unidade combinada de gravação de disco óptico cd, dvd rom, conexão sata, sem monitor, gabinete torre, teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2 com fio e mouse óptico usb, 800 dpi, 2 botões mais scroll - com fio, interfaces de rede 2 x rede 10/100/1000 (integrada), interfaces de vídeo integrada à cpu, fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item, sistema operacional windows server 2019 standard (64 bits) ou superior. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 24 meses on-site. LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - Preço Unitário Estimado R\$ 4.960,46

ITEM/LOTE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS
05 AC	10	Pacote Microsoft Office 2019 Standard – Licença perpétua LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - Preço Unitário Estimado R\$ 1.927,50

Documentos que devem acompanhar a Proposta Comercial:

a - Descrição completa com detalhamento das características técnicas dos equipamentos e softwares a serem fornecidos, de forma a esclarecer todas as dúvidas, objetivando a correta avaliação técnica, conforme as condições estabelecidas nestas instruções.

b - Apresentação da literatura técnica (manuais, catálogos, folhetos etc.) com identificação de todos os componentes que compõe os equipamentos, inclusive softwares.

Garantia dos Equipamentos:

A garantia de funcionamento e assistência técnica serão prestadas sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, executando as medidas necessárias para a conservação e os cuidados técnicos indispensáveis ao funcionamento regular e permanente dos equipamentos fornecidos, de acordo com o estabelecido na proposta comercial e no manual do fabricante.

Os procedimentos de manutenção são de inteira responsabilidade da CONTRATADA. É vedado solicitar à CONTRATANTE procedimentos de manutenção, principalmente quando envolva riscos ao equipamento (como intervenções de hardware, atualização de firmware etc.).

Só serão aceitas peças e componentes novos e originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela CONTRATANTE.

Não constituem perda da vigência da Garantia a conexão ou instalação, nos equipamentos, de produtos de hardware, externos ou internos, e/ou de software de outros fornecedores ou fabricantes, desde que tal iniciativa não implique na inoperância do equipamento.

Garantia de Originalidade dos Softwares:

Para as configurações de equipamentos que incluam o software para sua operação (Sistema Operacional Windows, pacote Office, etc.) só serão aceitas licenças originais com seus números de série em nome da Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires. Não serão aceitas licenças de avaliação ou licenças temporárias.

Condições de garantia que devem ser contempladas:

a) Reparo ou substituição para defeitos nos materiais ou serviços de mão de obra, realizada sem custos para a CONTRATANTE;

b) Custos relativos a transportes das peças de reposição e devolução das peças defeituosas devem ser pagos pela CONTRATADA;

c) A cobertura da garantia deve levar em conta os seguintes componentes: peças que são consumíveis, descartáveis ou peças que apresentem uma vida útil normalmente inferior ao ciclo do produto, peças opcionais, atualizações e dispositivos periféricos.

d) O tempo de garantia deverá atender a especificação de cada item, informada em “Especificações Mínimas”, a contar do recebimento e aceite dos itens.

Exigências mínimas relativas à prestação da garantia on-site:

Será exigido o fornecimento de manutenção corretiva em garantia on-site por meio de central de atendimento telefônico 0800, central de chamados, site ou e-mail com número do registro, data da ocorrência e possibilidade de acompanhamento da situação do chamado.

O atendimento do serviço de garantia deverá ser executado de acordo com as seguintes regras:

Severidade	Classificação	Descrição	Prazo início de atendimento	Prazo de Diagnóstico
1	Crítico	Equipamento inoperante	4 horas	8 horas
2	Urgente	Problemas recorrentes que prejudicam o uso.	8 horas	16 horas
3	Normal	Problemas que não impedem a operação.	1 dia útil	48 horas
4	Programada	Manutenção preventiva e atualizações.	Programado	N/A

Em caso de substituição do disco rígido, o disco defeituoso será substituído por um disco novo, sendo que o disco antigo deverá permanecer com a CONTRATANTE, de forma a garantir o sigilo e confidencialidade das informações.

No caso de vícios insanáveis no equipamento, o mesmo deverá ser substituído por um novo com características técnicas iguais ou superiores ao do equipamento original.

Entrega e dos Critérios de Aceitação do Objeto

Os equipamentos devem ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento.

Os bens deverão ser entregues na rua Virgílio Gola, 40 – Centro -Ribeirão Pires – SP – CEP 09400-520, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado pelo servidor responsável pelo recebimento.

O não cumprimento do disposto do presente termo acarretará a anulação do contrato bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

Os bens serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, ficando a cargo do gestor do contrato a conferência dos itens, quantitativos e preços. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 5 (cinco) dias úteis do recebimento provisório. A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

Das obrigações da CONTRATADA

A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo de forma exclusiva seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do contrato;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou repor o objeto ou parte dele considerado defeituoso, ou rejeitado pelo gestor desta contratação e/ou que venha a apresentar defeitos de fabricação ou ainda que tenha sido danificado pela CONTRATADA ou preposto seu;

Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do Termo de Referência por sua conta, na forma da Lei 14.133/21.

Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;

Promover a entrega dos bens no prazo, local e condições propostas neste termo de referência, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE;

Observar para que o transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes etc.;

Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas neste termo de referência;

Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da CONTRATANTE;

Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à CONTRATANTE em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;

Manter, durante toda a execução do futuro Termo de Compromisso, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

Manter, por seus representantes ou prepostos, sigilo quanto aos trabalhos executados e elementos utilizados.

Sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE quanto ao acompanhamento do cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, bem como atendendo às reclamações consideradas procedentes.

Das obrigações da Contratante

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência (ou no Edital e seus anexos) e ainda:

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos/serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto/prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência e fornecer a relação de servidores e unidades autorizadas a acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Compromisso e atestar os relatórios de visita, quando necessário.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do fornecimento/serviço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Fornecer à CONTRATADA os documentos, informações e demais elementos que possuir ligados ao presente Termo de Referência.

Notificar, por escrito, a CONTRATADA da aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e a ampla defesa.

É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto deste Edital.

Do Pagamento

O pagamento será efetuado conforme as entregas sejam efetivadas, em até 10 (dez) dias úteis após recebimento e aceite do material licitado. Documentos fiscais eletrônicos deverão ser enviados para o e-mail depto.financeiro@camararp.sp.gov.br. A CONTRATANTE deverá realizar a verificação da da

autenticidade do da NF-e e a concessão da Autorização de Uso da NF-e, mediante consulta eletrônica à Secretaria da Fazenda o Portal Nacional da NFe. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo gestor. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento considerado válido pela CONTRATANTE. Os pagamentos eventualmente efetuados com atraso terão seus valores atualizados monetariamente, de acordo com a variação do IPC-SP medido pela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo, ou, no caso de extinção deste o índice que vier a substituí-lo, entre a data prevista no contrato até a data do efetivo pagamento.

A CONTRATADA deverá garantir a manutenção dos requisitos de habilitação previstos no Edital.

Eventuais situações de irregularidades fiscal ou trabalhista da CONTRATADA não impedem o pagamento, se o objeto tiver sido executado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

Procedimentos de Fiscalização e Gerenciamento da Relação Jurídica

Atendendo às exigências da Lei nº. 14.133/21, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, como representante da Administração.

Em caso de eventual irregularidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades na execução do objeto, incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da licitação, caso ele se afaste das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

Constatada a ocorrência de inexecução total ou parcial do contrato, que possibilite a aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, será garantida a defesa prévia à CONTRATADA, sem prejuízo de outras sanções previstas em edital ou contrato.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante art. 156 da Lei nº. 14.133/21. Caberá ao gestor do contrato os controles administrativos e financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

<< COLOCAR TRIMBRE DA EMPRESA PROPONENTE >>

ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA

À Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2024

Razão Social	
CNPJ	
Inscrição Estadual	
Endereço	
Bairro	
Município	
UF	
CEP	
Telefone	
E-mail	

Senhor Agente de Contratação/Pregoeiro:

Apresentamos nossa proposta relativa à licitação em referência para Registro de Preços do(s) item(ns)/lote(s) abaixo(s) relacionado(s), sendo que as demais especificações se encontram inseridas no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste edital.

ITEM/LOTE	QTDE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

DECLARAMOS QUE:

- Em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito e satisfatório fornecimento do(s) objeto(s) deste edital.
- A entrega do(s) objeto(s) será efetuado em conformidade com o estabelecido no edital e seus anexos.
- O prazo da validade da proposta é de 60 dias a partir da data de realização do processo licitatório.
- Conhecemos as condições do Edital e seus Anexos, sujeitando-nos ao seu fiel cumprimento.

Atenciosamente,

Nome do signatário: _____

Função/Cargo: _____

RG/CPF: _____

Assinatura: _____

<< COLOCAR TRIMBRE DA EMPRESA PROPONENTE >>

ANEXO III- MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Nome/Razão social), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)., portador(a) do RG nº..... e CPF nº....., DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. Se submete integralmente aos termos do edital licitatório;
2. Cumpre plenamente os requisitos para habilitação exigidos, nada havendo o que a desabone para participar do presente certame licitatório;
3. Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da responsabilidade de declarar ocorrências posteriores;
4. Não sofre ação que comprometa a sua estabilidade econômico-financeira, de que goza de situação regular relativa aos encargos tributários federais, estaduais e municipais, trabalhistas e previdenciários;
5. Não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de dezesseis anos em qualquer tipo de trabalho, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
6. Não possui sócio(s), gerente(s) ou diretor(es) na condição de cônjuge, companheiro(a) ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até 3º grau de servidor ou agente político no âmbito da Câmara Municipal de Ribeirão Pires;
7. Para fins de direito e sob as penas da lei, a veracidade e fidelidade de todos os documentos e informações apresentados no âmbito do certame licitatório;
8. Sem prejuízo das sanções e multas previstas neste edital licitatório, que se compromete a atender toda a legislação vigente (no âmbito, federal, estadual e municipal) durante a vigência contratual, no que tange ao objeto licitado;
9. Para os devidos fins de direito e nos termos da lei, que cumprimos rigorosamente as normas contidas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei Federal nº 13.709/2018;
10. Que os dados pessoais aos quais detenham acesso em razão de eventual contratação serão utilizados exclusivamente para cumprimento do objeto contratual, devendo observar os princípios norteadores da referida legislação e as hipóteses de tratamento dos dados pessoais no desenvolvimento de suas atividades.

....., de de 2024.

Assinatura digital do responsável legal/procurador

Nome legível: _____

CPF: _____

Cargo/Função: _____

<< COLOCAR TRIMBRE DA EMPRESA PROPONENTE >>

ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome/Razão social), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)., portador(a) do RG nº..... e CPF nº....., DECLARA, sob as penas da lei ser:

() Microempresa

() Empresa de Pequeno Porte

() Microempreendedor Individual

Obs.: Favor assinalar somente uma das alternativas acima.

nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

....., de de 2024.

Assinatura digital do responsável legal/procurador

Nome legível: _____

CPF: _____

Cargo/Função: _____

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024

Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, doravante **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ nº 47.170.329/0001-64, com endereço à rua Virgílio Gola 40, Centro, na cidade de Ribeirão Pires, neste ato representado pelo ordenador, portador da Cédula de Identidade nº, e inscrito no CPF/MF sob o nº, nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, e considerando o resultado do processo licitatório nº, homologado em, integrante do Processo Administrativo nº, por deliberação do Agente de Contratação/Pregoeiro designado por este órgão, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa, doravante **CONTRATADA**, CNPJ nº, com endereço, CEP, representada por, Carteira de identidade nº, inscrito no CPF nº, observadas as condições do Edital, seus anexos e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste instrumento, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE:**

Item	Descrição	Qtde	UN	Valor Unitário

tudo na forma e demais elementos que compõem o Processo Licitatório Nº __, seu edital e anexos e proposta comercial da CONTRATADA, os quais, doravante, ficam fazendo parte integrante deste instrumento contratual, independentemente de transcrição, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria, em especial a Lei 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/06.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O **REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO

3.1 A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente às especificações e exigências do Edital, garantindo a substituição imediata dos materiais, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, caso estejam em desacordo.

3.2 Mesmo na vigência do Registro de Preços a CONTRATANTE poderá promover, a seu critério, outros certames licitatórios para os mesmos itens, desde que seja de interesse público.

3.3 Os materiais somente serão considerados recebidos após conferência e atestado pelo gestor ou fiscal do contrato. Ocorrendo a rejeição do material, a empresa será notificada.

3.4 Os materiais rejeitados deverão ser retirados do local de sua entrega imediatamente após o recebimento da notificação escrita da CONTRATANTE, correndo todos os custos pela CONTRATADA.

3.5 Os materiais serão requisitados de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, mediante Autorização de Fornecimento, devidamente assinada por responsável, onde será indicado o item, descrição, quantidade, local e horário de recebimento, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas de carga, transporte e descarga.

3.6 Será emitido documento solicitando o fornecimento de materiais, sendo que a CONTRATADA terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para seu atendimento.

3.7 A CONTRATADA deverá apresentar responsável pelo recebimento dos pedidos a serem enviados pela CONTRATANTE, com nome, endereço, e-mail e telefone para contato e envio de pedidos.

3.8 Caso a qualidade do item não corresponda aos requisitos especificados no processo licitatório, a remessa será devolvida, a qualquer tempo, e deverá ser substituída pela CONTRATADA, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, em uma única substituição, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, independente de aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme as entregas sejam efetivadas, **em até 10(dez) dias úteis** após o aceite do objeto licitado pelo gestor ou fiscal do contrato, mediante envio das notas fiscais eletrônicas/faturas através do e-mail **depto.financieiro@camararp.sp.gov.br**.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

5.1 Os preços não serão reajustados, salvo de acordo com o disposto na alínea “d”, do inciso II, do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 Havendo alteração de preços dos produtos no mercado, os preços registrados poderão, a critério exclusivo da CONTRATANTE, ser reajustados de conformidade com as modificações ocorridas.

5.3 Fica, em qualquer hipótese, ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratadas em face de superveniência de leis e/ou normas federais ou municipais disciplinando a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 Por qualquer infração que configure inexecução total ou parcial do contrato, ou, no caso de atraso injustificado na entrega de materiais, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar a Contratada as seguintes sanções previstas na Lei 14.133/2021:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 20% (vinte por cento) do valor estimado da contratação;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ribeirão Pires, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, entre 3 (três) e 6 (seis) anos.

6.2 As penalidades serão registradas no cadastro da CONTRATADA.

6.3 Os valores resultantes da aplicação de multa prevista nesta cláusula serão descontados de eventuais pagamentos devidos à Contratada, ou cobrados judicialmente.

6.4 A aplicação das penalidades constantes nos itens acima não impede que a Administração rescinda unilateralmente o instrumento contratual e aplique outras sanções previstas na Lei 14.133/2021, bem como demais sanções civis previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO

As despesas com a execução de presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta das dotações consignadas no orçamento, classificada como: 4.4.90.52.00 - Material Permanente.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, cancelar o Registro de Preços, no interesse público, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, em especial quando os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do presente instrumento, observadas as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA NONA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Ribeirão Pires - SP, como seu domicílio legal, para qualquer procedimento decorrente do cumprimento deste instrumento.

Assinam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ribeirão Pires, de de 2024,

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Presidente

CONTRATADA

Representante

TESTEMUNHAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 20/2024

Objeto: Substituição do parque de equipamentos de informática - notebooks, monitores, servidores e licenças de software.

Este é o documento que apresenta o estudo técnico preliminar da primeira etapa do planejamento de uma contratação, conhecida como planejamento preliminar. Seu objetivo principal é garantir a viabilidade técnica da contratação e fornecer informações importantes para a elaboração do termo de referência ou do projeto básico.

Área Requisitante: Departamento de TI

1 – DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A renovação dos equipamentos de TI é urgente e necessária, uma vez que a idade média dos equipamentos em uso é superior a 10 anos. Os equipamentos de TI sofrem um processo de depreciação natural, que associado ao avanço das tecnologias, exige uma renovação periódica, de forma a garantir a disponibilidade dos serviços administrativos e legislativos da Câmara.

2 – PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

Está previsto na lei orçamentária anual e o PCA encontra-se em fase de elaboração.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Objeto

Aquisição de notebooks, monitores, servidores e licenças de software Microsoft Office.

3.2 Qualificação Técnica

Capacidade técnico-operacional, em nome da licitante fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, em sintonia com § 2º e § 5º do art. 67 da Lei nº 14.133/21. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(ais).

3.2 Apresentação de Catálogo

Os licitantes deverão apresentar, além da proposta de preços, catálogo original do fabricante do equipamento ofertado, contemplando as seguintes informações: descritivo técnico; identificação do fabricante; marca e modelo do equipamento ofertado. Caso o material divulgado pelo fabricante possua mais de um modelo em seu conteúdo, o licitante deverá destacar as informações referentes ao item ofertado de forma que a equipe técnica possa analisar estes de forma inequívoca. Os licitantes deverão incluir, além dos catálogos, folha de rosto com o resumo do item ofertado, com especificações, identificação do fabricante, marca e modelo.

4 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

4.1 Quantidades e Especificações Mínimas (*)

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS
01	90	Notebook “Configuração A” – Processador Intel i5-1135G7
02	10	Notebook “Configuração B” – Processador Intel i7-1165U
03	100	Monitor 21,5” LED
04	10	Servidor “Configuração C” - processador com mínimo 6 núcleos, 12 threads e 3,5 Ghz
05	10	Pacote Office 2019 Standard

* Detalhamento encontra-se no Termo de Referência

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Alternativas Disponíveis

Solução 1	Aquisição através de Ata de Registro de Preços.
Solução 2	Outsourcing dos equipamentos (locação).

5.2 Análise Técnica e Econômica das Alternativas

Solução	Aspectos Positivos	Aspectos Negativos
1	Menor custo financeiro.	Suporte técnico de 2 anos.
2	Serviço de suporte técnico incluso por todo o contrato (5 anos).	Maior custo financeiro.

6. – ESTIMATIVA DE VALOR

Item	Custo Total de Aquisição (depreciação em 5 anos)	Despesa de Locação (5 anos)
90 x Notebook A	R\$ 381.726,00	R\$ 972.000,00
10 x Notebook B	R\$ 62.500,00	R\$ 202.800,00
100 x Monitor 21,5	R\$ 85.475,00	R\$ 450.000,00
10 x Servidor	R\$ 49.600,00	R\$ 363.000,00
10 x Licenças Office	R\$ 19.270,00	R\$ 120.480,00
Totais	R\$ 598.571,00	R\$ 2.108.280,00

7. – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Substituição e aquisição de novos equipamentos de informática.

8. – DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica. A Ata de Registro de Preço ou a locação já possuem esta característica.

09. – RESULTADOS PRETENDIDOS

Substituição gradual dos equipamentos melhorando a eficiência, eficácia e efetividade dos serviços da Câmara Municipal.

10. – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Análise e mitigação de riscos relacionados à execução do contrato.

1. – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12. – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais diretos;

Exigir de sistema de gestão ambiental do fabricante dos equipamentos e, após fim da vida útil do equipamento, contratar serviço de reciclagem para destinar de equipamentos eletrônicos, mediante autorização da autoridade competente e baixa contábil.

13. – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A alternativa escolhida para renovação dos equipamentos é a aquisição através de ata de registro de preços que proporciona mais vantagens técnicas e flexibilidade financeira no cenário atual, além de menor custo durante 5 anos. As condições de garantia e suporte deverão ser indicadas no Termo de Referência e Contrato.

14. – DA APROVAÇÃO

Nome: _____

Ciência e Autorização para prosseguimento:

Assinatura